



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 779/2007 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

SANCIONADO

Em 14/11/07

Manoel das Graças S. Cerqueira
Chefe de Gabinete

PUBLICADO

Em 14/11/07

“Altera a Lei nº 307, de 05 de Julho de 1973 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 307, de 05 de Julho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO GINÁSIO CASTRO ALVES** – CNPJ Nº 07.600.114/0001-11, com sede e foro neste município”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, para efeito o disposto na Lei nº 621/2001, de 25 de maio de 2001, e na Lei nº 702/2005, de 12 de maio de 2005, a data vigência da Lei nº 307, de 05 de Julho de 1973, que declarou de Utilidade Pública, denominada da Associação de que trata esta Lei.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2007.

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo nº 8.172
Em 11/12/07

Maria José Passos Mascarenhas Pereira
Aux. Administrativa

Autoria da Presidente da Câmara Maria José Passos Mascarenhas Pereira.